



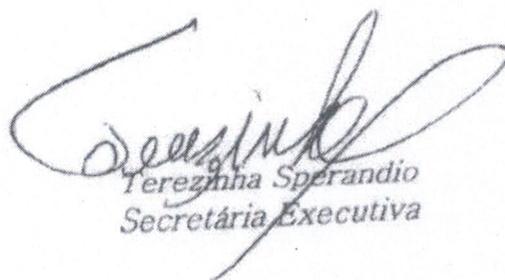
CERTIDÃO

Certificamos, através da presente, que EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, inscrito no CNPJ sob o nº 92.098.441/0001-96, com escritório profissional na Avenida Dr. Nilo Peçanha, 2825 sala 701, na cidade de Porto Alegre / RS, através de seu Diretor Edson Pereira Neves e de sua equipe, presta serviço de consultoria, principalmente na área tributária, para a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas - AMUSUH, elaborando pareceres, defendendo causas judiciais com sucesso mantendo contato com Prefeitos e atuando como palestrante e moderador de debates no I Fórum Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas.

Os serviços vem sendo realizados desde 2005 até a presente data, por prazo indeterminado.

Por ser verdade, expedimos a presente Certidão.

Brasília, 05 de dezembro de 2011.



Terezinha Sperandio
Secretária Executiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro CEP 59500-000.
Fones (084) 3521-6651/6652/6653/6654 Fax (084) 3521-6650
CNPJ/MF: 08.184.434/0001-09



ATESTADO

Atestamos, pelo presente, que o escritório de EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, estabelecido na Avenida Carlos Gomes, 700 sala 502, na cidade de Porto Alegre/RS, prestou, com sucesso, serviços judiciais no Proc. Nº 2013.51.01.116564-2 (15ª Vara Federal do Rio de Janeiro), movido contra a Agência Nacional do Petróleo – ANP, propiciando para o município significativas diferenças de royalties.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Macau/RN, 03 de junho de 2014.



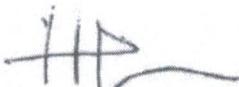
Prefeito Municipal

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que o escritório de EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, com escritório profissional na Avenida Carlos Gomes, nº 700, sala 502, na cidade de Porto Alegre/RS, foi contratado e prestou serviços judiciais no Proc. Nº 2013.51.01.116574-5 (17ª Vara Federal do Rio de Janeiro), movido contra a Agência Nacional do Petróleo – ANP, referente a diferenças de royalties, com benefícios advindos para o nosso município decorrentes dos trabalhos desenvolvidos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Guamaré, 19 de maio de 2014.



HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

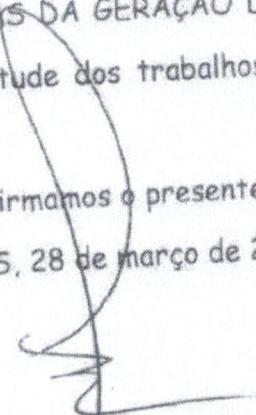
A T E S T A D O

Atestamos, para os devidos fins, que o escritório de **EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, com escritório profissional na Avenida Carlos Gomes, 700, conj. 502, CEP 90.480-000, Bairro Boa Vista, Porto Alegre / RS, foi contratado no ano de 2010 para defender o Município de Pinhal da Serra em demanda proposta pelo Município de Anita Garibaldi, onde este buscava dividir o valor adicionado de ICMS proveniente da geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica Barra Grande, discutindo a respectiva localização da UHE.

Atestamos que, após farta instrução do processo, houve sentença de improcedência para o Município de Anita Garibaldi, CONTINUANDO O MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA A RECEBER 100% DA DECLARAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DE ICMS DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA UHE BARRA GRANDE, em virtude dos trabalhos e eficiência do respectivo escritório e sua equipe.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Pinhal da Serra-RS, 28 de março de 2016.


IVANDRO BIRCK

Prefeito da PINHAL DA SERRA/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

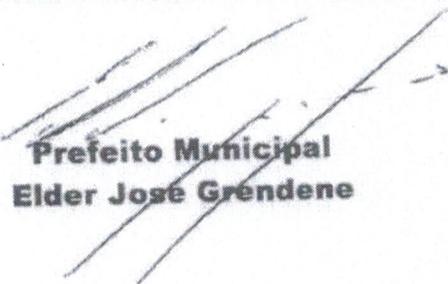
CERTIDÃO

Certificamos, pela presente, que **EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, com escritório profissional na Avenida Protásio Alves, 2561, cj. 604, na cidade de Porto Alegre / RS, através de seu Diretor Edson Pereira Neves e de sua equipe, vem prestando, com sucesso, os serviços judiciais e extrajudiciais na ação promovida pelo Município de Agudo sobre o direito ao valor adicionado do ICMS proveniente da Usina Hidrelétrica Dona Francisca.

Certificamos, ainda, que recebemos eficiente e ampla orientação sobre o valor adicionado do ICMS não declarado por empresas que operam no território do Município, aumentando assim nosso Índice de Participação no ICMS do Estado.

Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Nova Palma, 03 de setembro de 2009.


Prefeito Municipal
Elder José Grendene

9º Tabelionato

9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Venâncio Aires, 1189 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0555
CEP 90040-153 - E-mail: tabelionato@nontabelionato.com.br

A presente cópia reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 13 de novembro de 2009
Thiago Müller, Tabelante autorizado
Emol.: R\$ 2,60 + Gelo digital R\$ 0,20 - Inscrição nº 00004.77784

VÁLIDO SOMENTE SEM ENCLAVAS OU RASURAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certificamos, através da presente, que EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 92.098.441/0001-96, estabelecido na Avenida Protásio Alves, 2561, cj. 604, na cidade de Porto Alegre/RS, através de sua equipe, prestou com sucesso os serviços judiciais e extrajudiciais movidos contra o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de apuração e cobrança de valores devidos a título de diferenças de repasse de ICMS proveniente da não inclusão no cálculo do Índice de Participação dos Municípios dos valores adicionados referentes às operações praticadas pela Usina de Fontes pertencente a Light Serviços de Eletricidade Ltda., conforme consta no processo judicial nº 1999.001.108.704-4 que tramitou na 11ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro.

Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Piraí, 04 de setembro de 2009.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Período : 1994 a 1999

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro – Piraí – RJ – fone (24) 2431.1300



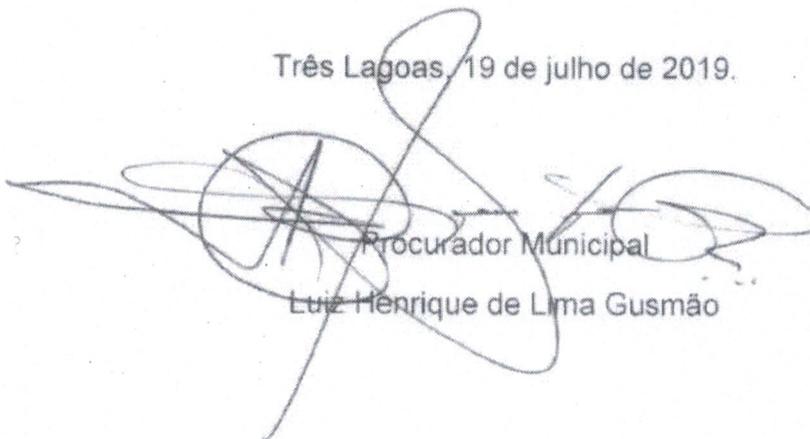
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO

Certificamos, pela presente, que EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, com escritório na Avenida Carlos Gomes, 700 sala 502, em Porto Alegre - RS, interpôs Ação Judicial contra a União Federal e Agência Nacional de Energia elétrica – ANEEL na Justiça Federal, buscando diferenças de Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos – CFURH, sobre a área alagada em nosso território.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Três Lagoas, 19 de julho de 2019.



Procurador Municipal
Luiz Henrique de Lima Gusmão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

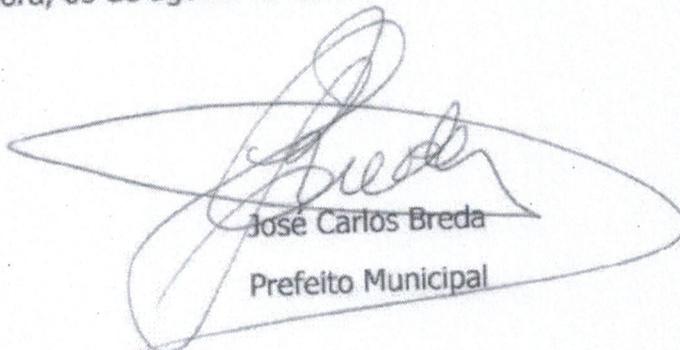
"Aqui a vida é melhor."

CERTIDÃO

Pela presente, certificamos que **EDSON PEREIRA NEVES**
ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, sociedade de advogados inscrita no
CNPJ sob o nº 92.098.441/0001-96, com sede na Av. Carlos Gomes, 700 – sala
502, em Porto Alegre / RS, atua em processo judicial contra a União Federal e
ANEEL, representando os interesses de nosso Município, para fins de obtenção
de diferenças da CFURH (Compensação Financeira pelo Uso de Recursos
Hídricos) incidente sobre a área alagada em nosso território.

Por ser verdade, expedimos a presente Certidão:

Cotiporã, 05 de agosto de 2019.

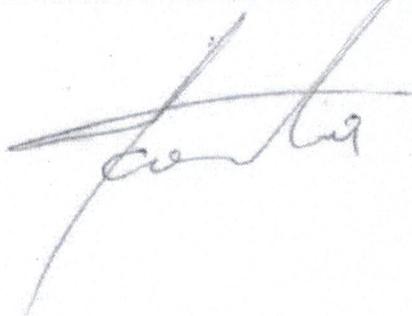


José Carlos Breda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Vimos, pela presente, certificar que EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, estabelecido na Aven da Carlos Gomes, 700 sala 502, em Porto Alegre - RS, através de sua equipe, representou os interesses do nosso Município em Ação Judicial contra a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e União Federal, objetivando buscar diferenças de Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos -- C=URH, sobre a área alagada em nosso território.

Por ser verdade, firmamos a presente.





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna
Gabinete da Chefe do Poder Executivo
CNPJ: 01.612.215/0001-26

CERTIDÃO

Vimos, pela presente, certificar que EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, estabelecido na Avenida Carlos Gomes, 700 sala 502, em Porto Alegre - RS, através de sua equipe, representou os interesses do nosso Município em Ação Judicial contra a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e União Federal, objetivando buscar diferenças de Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos - C=URH, sobre a área alagada em nosso território.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Maná da Graça Medeiros Mato

CERTIDÃO

Vimos, pela presente, certificar que EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.098.441/0001-96, estabelecido na Avenida Carlos Gomes, 700 sala 502, em Porto Alegre - RS, através de sua equipe, representou os interesses do nosso Município em Ação Judicial contra a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e União Federal, objetivando buscar diferenças de Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos -- CFURH, sobre a área alagada em nosso território.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tucuruí, 13 de setembro de 2019.


ARTUR BRITO
Prefeito Municipal